

MPV - 441

00119

data	proposição
03-09-2008	
	Medida Provisória nº 441, de 2008.
	Medida Provisória nº 441, de 200

Autor					
Deputado Jorge	Bittar				

nº do prontuário

ີ 1.	Supressiva	🗆 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	X 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global
		····			

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Inclua-se um artigo na Seção XXIV, da Medida Provisória 441, de 29 de Agosto de 2008, com a seguinte redação:

"O inciso I do art. <u>56</u> da Lei nº 11.355, de 19 de Outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

## I - Classe A:

- a) ter realizado, durante pelo menos doze anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou
- b) ter realizado, durante pelo menos dez anos, atividades relevantes em sua área de atuação e possuir especialização em sua área de atuação; ou
- b) ter o título de Mestre e ter realizado, durante o período de pelo menos oito anos, atividades relevantes em sua área de atuação; ou
- c) ter o título de Doutor e ter realizado, durante o período de pelo menos seis anos, atividades relevantes em sua área de atuação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta modificação visa valorizar a experiência dos servidores do Inmetro, pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro, sem, contudo, desprezar a titulação.

Cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, pois há esta valorização no Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual

Senado Federal Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 03 / 09 / 120 08 às Al XXXX # PN 441/08